PROJETO DE LEI Nº 218/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal à Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados, conforme disposto na Lei n. 5.391/1998, alterada pela Lei n. 6.246/2002.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Sociedade 1° de Maio de Novos Alagados, solicito, conforme outorga a Lei, a Certidão de Utilidade Pública Municipal, para que esta instituição, sem fins lucrativos, possa continuar a apoiar e promover a cultura popular, esporte e lazer, em todas as suas formas, apoiar manifestações em favor das necessidades da sua comunidade, promover e incentivar o desenvolvimento comunitário, estimulando manifestações para o aprimoramento moral e educativo. Justificamos esta solicitação para que esta associação civil de direito privado continue a desenvolver suas atividades com a finalidade de criar oportunidades, dando continuidade a aliança com entidades públicas e privadas e ampliando sua participação em redes de cooperação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

VÂNIA GALVÃO